

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV N° 406 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

DELEGAÇÃO DE PODERES PARA RECEBIMENTO DE MANDADOS E OUTRAS COMUNICAÇÕES JUDICIAIS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Regimento Interno, Proc. n° SEI-040161/011284/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes ao servidor responsável pela Governança Corporativa do Rioprevidência, LEANDRO JUNIOR DE OLIVEIRA, para receber todas as espécies de mandados e quaisquer outras comunicações judiciais, na forma do art. 12, da Lei Estadual n° 3.189/1999, e do art. 6º I e II, do Regimento Interno."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2020

SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA

Diretor-Presidente do Rioprevidência

PORTARIA RIOPREV N° 407 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

DELEGAÇÃO DE PODERES PARA RECEBIMENTO DE MANDADOS E OUTRAS COMUNICAÇÕES JUDICIAIS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Regimento Interno, Proc. n° SEI-040161/011387/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes para o Diretor de Administração e Finanças, YORIEL LIMA MOREIRA, CPF n° 105.546.787-48, receber todas as espécies de mandados e de quaisquer outras comunicações judiciais, na forma do art. 12, da Lei Estadual n° 3.189/1999, e do art. 6º, I, do Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2020

SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA

Diretor-Presidente do Rioprevidência

Id: 2281690

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE**

**ATOS DO DIRETOR
DE 15/10/2020**

CONCEDE pensão por morte à **YTAEMA FERNANDES MONTEIRO**, no valor de R\$ 659,67, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I da CRFB/88, combinado com o art. 29 da Lei n° 285/79, alterado pela Lei n° 3.189/99, com validade a contar de 25/12/2002, tornando sem efeito o ato datado de 27/11/2003, publicado no D.O. em 02/12/2003, conforme processo n° E-01/702678/2003. PROC. N° SEI-040161/01327/2020.

DE 19/10/2020

CONCEDE pensão por morte à **MARIA JOSÉ DE FREITAS**, matrícula 0148400-5, vínculo 1, no valor de R\$ 3.221,50, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 11/09/2019, conforme processo n° PD-04/231.13/2019. PROC. N° SEI-040161/007710/2020.

DE 27/10/2020

CONCEDE pensão por morte à **SELMA MARANHÃO**, no valor de R\$ 20.290,98, sendo correspondente à cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I da CRFB/88, combinado com o art. 14 da Lei n° 5.260/08, com validade a contar de 07/09/2018, conforme processo n° PD-04/143.123/2018 - PROC. N° SEI-040161/009166/2020.

CONCEDE pensão por morte à **CENIRA COUTO FERREIRA**, no valor de R\$ 1.094,81, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 23/07/2018, conforme processo n° PD-04/169.56/2018 - PROC. N° SEI-040161/008841/2020.

DE 28/10/2020

CONCEDE pensão por morte ao **GELSON TEIXEIRA COELHO**, matrícula 0148400-5, vínculo 1, no valor de R\$ 3.013,67, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 16/05/2017, conforme processo n° PD-04/137.73/2018. PROC. N° SEI-040161/008334/2020.

CONCEDE pensão por morte ao **SILVIO OLIVEIRA DA SILVA**, no valor de R\$ 3.117,59, sendo correspondente à cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I da CRFB/88, combinado com o art. 14 da Lei n° 5.260/08, com validade a contar de 01/06/2018, conforme processo n° PD-04/138.158/2018. -PROC. N° SEI-040161/008422/2020.

CONCEDE pensão por morte a **MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA**, no valor de R\$ 1.016,61, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 04/02/2018, conforme processo n° PD-04/137.83/2018. PROC. N° SEI040161/008747/2020.

CONCEDE pensão por morte ao **JOÃO ADOLPHO BRAVO**, no valor de R\$ 908,90, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 19/08/2018, conforme processo n° PD-04/153.113/2018. PROC. N° SEI-040161/008825/2020.

CONCEDE pensão por morte à **CREUZA DOS SANTOS BITTEN-COURT**, no valor de R\$ 890,74, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 17/06/2018, conforme processo n° PD-04/149.70/2018. PROC. N° SEI-040161/008255/2020.

CONCEDE pensão por morte à **MARIA LUCIA DA SILVA PINTO**, no valor de R\$ 5.749,08, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 25/03/2016, tornando sem efeito o ato datado de 24/06/2019, publicado no D.O de 17/10/2019, conforme processo n° PD-01/018.40/2016. PROC. N° SEI-040161/010804/2020.

Id: 2281534

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE**

**ATOS DO DIRETOR
DE 21/10/2020**

CONCEDE pensão por morte à **IVETE VALLE DE MORAES**, no valor de R\$ 2.467,54, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art.40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art.14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 01/03/2013, conforme Processo n° E-01/017/62/2013. Proc. n° SEI-040161/009484/2020.

DE 26/10/2020

CONCEDE pensão por morte à **JACY DIAS DE SOUZA**, no valor de R\$ 8.664,39, correspondente a cota de 100%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 21/11/2019, tornando sem efeito o ato datado de 03/09/2020, e publicado no D.O. de 21/09/2020, conforme Processo n° PD-04/139.1/2020. Proc. n° SEI-040161/003/159/2020.

DE 28/10/2020

CONCEDE pensão por morte à **MARIA LUCIA DA SILVA PINTO**, no valor de R\$ 5.749,08, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 25/03/2016, tornando sem efeito o ato datado de 24/06/2019, publicado no D.O de 17/10/2019, conforme processo n° PD-01/018.40/2016. Proc. n° SEI-040161/010804/2020.

CONCEDE pensão por morte à **MARIA TEREZA MENDONÇA DE SOUZA**, no valor de R\$ 11.001,57, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 09/06/2018, conforme Processo n° PD-04/144.90/2018. Proc. n° SEI-040161/008358/2020.

Id: 2281724

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia e Relações Internacionais**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS
DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS
E DE RODOVIAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP N° 325 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL N° 9.018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020, NO ÂMBITO DAS CONCESSÕES DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO, METROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS E DE RODOVIAS REGULADAS PELA AGETRANSP.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 2º da Lei Estadual n° 9.018/2020 e o que consta dos autos do Processo n° SEI-220008/001689/2020, assim como o deliberado pelo Conselho Diretor na 19ª Reunião Interna Extraordinária, realizada em 15/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar ao Conselho Diretor proposta de regulamentação da Lei Estadual n° 9.018/2020, abrangendo a necessidade do tipo de atendimento, postos fixos ou móveis, bem como os horários e os dias de atendimento, estabelecendo parâmetros para cada tipo, observado o disposto na Lei Estadual n° 9.018/2020 e as disposições contratuais.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo designados, sob a coordenação do primeiro:

- I - João Bosco de Lima, ID Funcional n° 4198994-5 - Coordenador;
- II - Leticia Kerscker Lima, ID Funcional n° 5086914-0;
- III - Danilo de Souza Luna, ID Funcional n° 5107282-3;
- IV - José Manoel Matias Amaral Júnior, ID Funcional n° 5113997-9;
- V - Nadja Lírio Do Valle Marques Da Silva Hime Masset, ID Funcional n° 5094541-6.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2020

MURILO LEAL
Conselheiro Presidente

Id: 2281672

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 16/11/2020**

PROCESSO SEI N° E-22/010/106/2019 - HOMOLOGO a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n° 002/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa de prestação de serviços de assistência médica hospitalar-ambulatorial, por meio de **PLANO DE SAÚDE BÁSICO**, conforme o Termo de Referência, em favor da empresa arrematante **GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA. (MATRIZ)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.925.548/0001-76 pelo valor total de R\$ 900.176,76 (novecentos mil cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), representando uma economia de 23,83%, tomando como base o valor médio estimado para licitação.

Id: 2281605

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEINFRA N° 53 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

INSTITUI NOVA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 007/2020, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, COMO CONTRATANTE, COM A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto n° 45.600 de 16/03/2016, Proc. n° SEI E-17/026/1122/2019,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão à fiscalização dos contratos administrativos;

- a exoneração de integrantes da antiga comissão do contrato;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual n° 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nova comissão para o acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 007/2020, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS e a EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, por um período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 200 (duzentos) Microcomputadores, sendo 130 (cento e trinta) Microcomputadores perfil administrativo básico, 70 (setenta) Microcomputadores perfil desenvolvedor e 06 (seis) Notebooks perfil mobilidade básico, referente aos itens 1, 2, 3 do lote 01, na forma do Termo de Referência em conformidade com o Pregão Eletrônico n° 003/2019, no valor de R\$ 488.991,60 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

GESTOR E FISCAIS:

- Bruno Pereira Machado - ID Funcional 5108427-9 - Gestor
- Wesley Moreira de Menezes de Barbosa - ID Funcional 51096447 - Fiscal
- Matheus Daniel Raimundo da Silva Faria - ID Funcional 511621-9 - Fiscal
- Marco Antônio Corrêa - ID Funcional 562909-8 - Fiscal

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n° 45.600/2016, incumbindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2020

BRUNO KAZUHIRO OTSUKA NUNES
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras
ID Funcional 5106362-0

Id: 2281679

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N° 808 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI n° 350037/004085/2020, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 27 de outubro de 2020, o servidor: 1º TEN PM RG 104.580 RAFAEL ESTEVAM IGLESIAS E FREITAS, ID: 5034373-4, do 20º BPM em substituição ao servidor 2º TEN PM RG 104.604 GILDENES CHAVES PRUCOLI, ID: 5034423-4, do 20º BPM, para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar a inexigibilidade n° 014/2015, oriundo do Processo n° E-09/094/12/2015, firmado com a empresa CEDAE.

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;